

ACTA N.º 02/2009

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA REALIZADA NO DIA 14 DE JANEIRO DE 2009.-----

----- Aos catorze dias do mês de Janeiro do ano dois mil e nove, nesta Vila da Chamusca, na Sala das Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Sérgio Morais da Conceição Carrinho, e com as presenças dos Senhores Vereadores Francisco Manuel Petisca Matias, Fernando Manuel Amaro Pratas, Maria Manuela Luz Marques e João Carlos de Magalhães do Amaral Neto, comigo, Maria de Lourdes Costa e Silva Marta Salgado, Técnica Superior Principal, que secretariei.-----

-----Verificando-se quorum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram dezassete horas e vinte minutos, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos:-----

-----**SITUAÇÃO FINANCEIRA / RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA - EM 13.01.2009** - TOTAL DISPONÍVEL: 201.443,34•; OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 167.398,62•; OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 34.044,72•; DOCUMENTOS: 44.835,09•.-----

-----**ORDEM DO DIA** - Entrou-se depois na ORDEM DO DIA composta dos seguintes pontos previamente estabelecidos:-----

-----**(01)- WORKSHOP E VISITA TÉCNICA SOBRE RESÍDUOS (06.04.2009):-**

-----Presente o ofício com a referência 0001/WTRes/2009 da APEA - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ENGENHARIA DO AMBIENTE, datado de 12 do corrente, dando conhecimento da realização de um Workshop sobre Resíduos incluindo uma visita Técnica ao Eco Parque do Relvão a realizar-se no próximo dia 06 de Abril, estimando a participação de cerca de 100 técnicos e empresários do sector dos resíduos, solicitando patrocínio da Câmara Municipal "através da

cedência, a título gracioso, de um Auditório para a realização da Workshop assim como de autocarros para a visita técnica a realizar" .-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, manifestar o seu **acordo** ao apoio à realização da acção, tendo em conta o elevado interesse do assunto para o Concelho.-----

-----**(02) - 6.º PASSEIO DE AUTOMÓVEIS DESPORTIVOS INGLESES (24.01.2009):**-----

-----Antes de se iniciar a apresentação deste ponto, o Senhor Vereador João Amaral Neto, informou não participar por ser membro da ACP, pelo que se retirou da Sala durante a apreciação deste assunto, após o que foi presente o e-mail do AUTOMÓVEL CLUBE DE PORTUGAL, datado de 12 do corrente, solicitando a "inclusão da Chamusca no itinerário do 6.º Passeio de Desportivos Ingleses mediante a realização de um Pequeno-Almoço Campero no Centro Paroquial do Chouto a partir das 11 horas do dia 24 de Janeiro próximo", referindo que já se encontram inscritas cerca de 135 equipas de 2 pessoas com viaturas clássicas desde 1934.-----

-----A Câmara apreciou e tendo em conta que a acção promoverá animação no interior do Concelho (Parreira - Chouto - Ulme - Chamusca), deliberou por unanimidade, manifestar o seu acordo ao apoio à realização da referida acção.-

-----**(03) - LIVING LABS PORTUGAL - CANDIDATURA AO SISTEMA DE APOIO A ACÇÕES COLECTIVAS - INFORMAÇÃO:**-----

-----Presente a seguinte Informação do Senhor Presidente, datada de 14 do corrente: "No seguimento de várias reuniões de trabalho com todos os Living Labs Portugueses, foi definido na última reunião de 12 de Dezembro de 2008 em Águeda a apresentação de Candidatura ao QREN, no âmbito dos Sistemas de Apoio a Acções Colectivas, tendo em vista a necessária e urgente dinamização

da rede portuguesa de Living Labs. Esta candidatura foi submetida no passado dia 9 de Janeiro de 2009 e foi apresentada pela SANJOTEC - Associação Científica e Tecnológica de São João da Madeira, em representação de todos os Living Labs que compõem a rede nacional, nomeadamente: São João da Madeira Industrial Living Lab (C.M. São João da Madeira), Creative Media Lab (INTELI), FIAPAL Living Lab (FIAPAL), Light Living Lab (C.M. Águeda), Living Labs Minho (Universidade do Minho), Rener Mobile Living Lab (RENER), Madeira Living Lab (Tecnopólo da Madeira) e o Eco Living Lab (C.M. Chamusca). A candidatura apresentada irá permitir a dinamização da rede portuguesa de Living Labs através de: - Participação em eventos de âmbito internacional onde estejam presentes outros Living Labs da ENOL para estreitar relações e estabelecer contactos; - Realização de eventos nacionais para promoção da rede portuguesa de Living Labs e difusão do conceito de Inovação Aberta; - Participação na Semana Europeia das PME's em Maio (Portugal); - Reuniões com empresários e entidades para disseminar informação; - Fomentar a criação de novos Living Labs; - Dar visibilidade à rede portuguesa de Living Labs, através da criação de plataforma informática, bem como de criação de material de representação. A candidatura apresentada com um custo de 167 670€, será financiada em 70% através do SIAC (QREN) e os restantes 30% (50 301€) serão divididos pelos 7 Living Labs, o que representa uma contrapartida por parte da Câmara Municipal de Chamusca de 7 185,86€. Para podermos estar nesta Candidatura foi necessário enviar Carta de Intenção para colaborar com a SANJOTEC, enquanto promotor da Candidatura, documento que atendendo à data limite para envio das candidaturas já fizemos seguir. Falta nesta fase aprovar o Protocolo entre a C.M. de Chamusca e a SANJOTEC, com vista ao tratamento das questões financeiras, nomeadamente com a transferência da parte da Contrapartida Nacional que será

suportada pela autarquia e transferida para aquela Associação, tendo em conta ser ela a promotora da candidatura, em representação de todos os Living Labs nacionais.", acompanhada do teor da Proposta de Protocolo a celebrar com a SANJOTEC, bem como da Candidatura remetida.-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, aprovar o teor da Candidatura e da mencionada Proposta de Protocolo, documentos, que por muito extensos se dão por inteiramente transcritos nesta Acta para todos os efeitos, bem como remeter este Processo para a Assembleia Municipal.-----

-----**(04) - ECO PARQUE DO RELVÃO - CANDIDATURA AO PROVERE / CONTRATO DE CONSÓRCIO:**-----

----- Presente a seguinte Informação do Senhor Presidente, datada de 14 do corrente: "A Câmara Municipal de Chamusca irá apresentar uma Candidatura ao QREN, no âmbito das Estratégias de Eficiência Colectiva, nomeadamente ao PROVERE - Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos, com vista ao reconhecimento do Eco Parque do Relvão, na freguesia da Carregueira. A justificação de apresentação de candidatura a este Programa prende-se com o facto de estarem instaladas e em fases de instalação algumas empresas, nomeadamente os CIRVER's que são inimitáveis noutros pontos do país, tendo em conta o valor do investimento realizado, bem como a decisão política nacional da sua instalação. Acresce a esta situação todo o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pelo Instituto Superior Técnico no que respeita às relações de simbioses, que entretanto já começaram a surgir na prática entre algumas empresas, esperando-se o seu crescimento exponencial com a abertura de novas empresas que estão em construção e/ ou em fase de projecto. Para além da área das redes de simbioses, as empresas têm sentido a necessidade de aprofundar a área da energia, estando muitas delas disponíveis para investir nesse sector,

tendo por base o seu desejo de ser auto-suficientes em termos energéticos. Ainda na área da energia têm surgido projectos novos para a área do Eco Parque do Relvão, nomeadamente com o projecto de produção de energia eléctrica a partir de CDR's que está a ser trabalhado pela Lena Ambiente. Dentro desta estratégia, existe uma série de empresas que têm projectos que pretendem desenvolver, que estão apresentados no quadro em anexo a esta informação, não estando muitos deles dependentes de fundos comunitários para a sua concretização. Importa ainda referir que para a apresentação de Candidatura a este Programa há a necessidade de constituição de um Consórcio, no qual já estamos a trabalhar, onde todas as empresas / entidades com projectos para executar têm de estar presentes, responsabilizando-se pela execução dos projectos dos quais são promotores ou coprodutores. A candidatura terá de ser submetida até ao próximo dia 19 de Janeiro.", anexando o quadro dos projectos a desenvolver bem como teor da Minuta de Contrato de Consórcio referenciados na Informação, documentos que, por muito extensos, se dão por inteiramente transcritos nesta Acta para todos os efeitos.-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, manifestar acordo aos procedimentos referenciados na Informação transcrita, nomeadamente apresentação da Candidatura ao PROVERE e constituição do referido Contrato de Consórcio, e remeter este processo para a Assembleia Municipal.-----

-----**(05) - ECO PARQUE DO RELVÃO E ÁREA SOCIAL - 3.ª IDADE / PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DO I.P.S.:**-----

-----Subscrita pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte Informação datada de 10 do corrente: " Reuni com esta entidade no dia 10 de Janeiro de 2009 tendo-se apreciado os projectos em curso, nomeadamente no Eco Parque do

Relvão e na Área Social - 3.^a Idade. Há obviamente interesse das duas partes em propiciar relações que nesta área sejam de interesse para a região na perspectiva de fixação de quadros com formação adequada. Nestes termos e sem prejuízo do aprofundamento do assunto, sou de opinião que a assinatura deste protocolo genérico corresponde à manifestação de interesses legítimos para ambas as partes", acompanhado do teor da Proposta do referido Protocolo de Cooperação, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta Acta para todos os efeitos.-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, aprovar o teor da Proposta de Protocolo de Cooperação referenciado e remeter este Processo para a Assembleia Municipal.-----

-----**(06) - PROGRAMA DE ACÇÃO DO PROVERE - MERCADOS DO TEJO - CONTRATO DE CONSÓRCIO:**-----

-----Remetido pelo NERSANT e a TAGUS (Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Interior), foi presente o teor de Minuta de Contrato de Consórcio a celebrar entre o Município da Chamusca e todas as entidades que participam no Consórcio, o qual tem por objecto "a coordenação e gestão da parceria correspondente ao PROVERE Mercados do Tejo", documento que, por muito extenso, se dá por inteiramente transcrito nesta Acta para todos os efeitos.-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, manifestar acordo ao teor da Minuta do referido Contrato de Consórcio, bem como remetê-lo para a Assembleia Municipal.-----

----- (07) - PROGRAMA SOLARH (D.L. N.º39/01, DE 09.02) - SEMIDEIRO

-ULME:-----

----- Acompanhado dum Informação da Técnica Superior de Serviço Social desta Câmara Municipal, foi presente o formulário de Candidatura ao Programa mencionado em epígrafe, relativo ao Imóvel pertencente a GEORGINA BRITES PEREIRA, situado em Semideiro, freguesia de Ulme e concelho de Chamusca, que apresenta um Orçamento descritivo das obras a efectuar no montante global de • 11.971,15 (onze mil e novecentos e setenta e um euros e quinze cêntimos).-

----- A Câmara analisou, verificando a regularidade desta Candidatura de acordo com os normativos do Decreto-Lei n.º 39/01, de 09 de Fevereiro, pelo que deliberou, por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, emitir Parecer Favorável a este processo e **APROVAR** o Orçamento referenciado.-----

----- (08) - PROGRAMA EMPRESA DE INSERÇÃO (CASULME) - ADENDA N.º2 AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA:-----

----- Na sequência do anteriormente deliberado sobre este assunto na reunião 07 do corrente (Ponto 03), foi presente o teor da Adenda n.º2 ao Protocolo de Colaboração Financeira a celebrar com a JUNTA DE FREGUESIA DE ULME, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta Acta para todos os efeitos.-----

----- A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, aprovar o teor da Proposta de Adenda ao Protocolo e remetê-la para a Assembleia Municipal.-----

----- (09) - DEP. TÉCNICO - RELATÓRIOS FINAIS - ADJUDICAÇÕES:-----

----- A) - CONCURSO PÚBLICO "REVITALIZAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE CHOUTO":-----

----- A Câmara tomou conhecimento do Despacho de Adjudicação do Senhor

Presidente exarado no Relatório Final subscrito pelo Júri do Concurso em epígrafe, sugerindo a adjudicação da referida empreita à Firma "**AQUINO - Construções, S.A.** pelo valor global de • **116 461,06** (cento e dezasseis mil quatrocentos e sessenta e um euros e seis cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor", acompanhado da Minuta do respectivo Contrato.-----

-----**B) - CONCURSO PÚBLICO "ECO-PARQUE - II FASE - CARREGUEIRA - INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS (MT, BT E IP) E TELECOMUNICAÇÕES"**:-----

-----Presente o Relatório Final subscrito pelo Júri do Concurso em epígrafe, sugerindo a adjudicação da referida empreita à Firma "**CARLOS GIL - Obras Públicas, Construção Civil e Montagem Eléctrica, Lda.**, pelo valor global de • **201 484,60** (duzentos e um mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e sessenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor", acompanhado da Minuta do respectivo Contrato.-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade:-----

-----**UM) -** Adjudicar a Empreitada ao concorrente mencionado pelo referido montante.-----

-----**DOIS) -** Aprovar o teor da Minuta do respectivo Contrato.-----

-----**(10) - DEP. TÉCNICO - VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO - CARRASCAL - ARRIPIADO/CARREGUEIRA:**-----

-----Presente o requerimento registado no D.T.O.U.A. sob o número 13, de 07 do corrente, de ALFREDO BARRETO ROSA, viúvo, residente na Rua S. Pedro n.º6, 6.º Dto, Pontinha, concelho de Odivelas, requerendo, certidão de viabilidade construtiva relativamente ao prédio identificado em epígrafe, conforme descreve no requerimento.-----

-----Instrui este Processo uma informação do D.T.O.U.A. referindo: "O PDM

classifica o local como Perímetros Urbanos C3/C4 cujos índices máximos permitidos são em terrenos até 300m² - 60% de construção, em terrenos de 300até 600m² - 50% de construção, em terrenos de 600 até 1000m² - 40% de construção, em terrenos superiores a 1000m² - 20% de construção, em um ou mais pisos, para habitação/anexos/comércio, etc".-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, **certificar a viabilidade construtiva de acordo com o estabelecido no PDM para a zona em questão.**-

-----**(11- A) - DEP. TÉCNICO - ACÇÕES DE ALTERAÇÃO DE COBERTO VEGETAL - REFLORESTAÇÃO COM EUCALIPTO - "CASAL DO JUNCO" / ULME:**-----

----- Antes de se iniciar a apresentação deste ponto, o Senhor Vereador João Amaral Neto, informou não participar por ser familiar do membro da Firma requerente, pelo que se retirou da Sala durante a apreciação deste assunto, após o que foi presente o requerimento registado no livro respectivo sob o número 1960 de 19 de Dezembro findo, em que F.A.NETO - SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA., com sede em Rua Direita de São Pedro, 156, freguesia e concelho de Chamusca, solicita "Licença" para proceder à "**rearborização com eucaliptos numa área de 10ha**", na sua propriedade denominada "Casal do Junco", sita na freguesia de Ulme e concelho de Chamusca.-----

-----Instrui este Processo a Informação do D.T.O.U.A. nº 05/HP, de 08 do corrente, referindo: "A área para a qual se pretende a reflorestação foi percorrida pelo incêndio de 2003. De acordo com o extracto da Carta de Ordenamento do Plano Director Municipal (PDM), de que se junta cópia, a referida área estende-se pelas seguintes classes de espaço: - Montado de Sobro - 1.89ha;- Reserva Ecológica Nacional (REN) - 6,51ha ; - Outras Áreas Florestais - 1.60ha. (...) Pela análise do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Chamusca,

verifica-se que na área de intervenção encontra-se uma faixa de gestão de combustível (FGC), referente à rede primária (largura não inferior a 125m), a qual deve ser tomada em conta no projecto de rearborização (ver mapa anexo). Porém a implementação das referidas redes de FGC ainda não foram definidas pela respectiva entidade competente - Autoridade Forestal Nacional (AFN) Analisando o ortofotomapa, que data de 2006, é possível verificar a ocupação do solo é de eucaliptos. Face ao atrás disposto, propõe-se autorizar a pretensão do requerente na área classificada como Outras Áreas Florestais e salvaguardar a parcela de Montado de Sobro e a área definida como rede primária de FGC. Para a área de REN, de acordo com a nova legislação, a F.A. Neto -Sociedade Agrícola, Lda deverá efectuar uma comunicação prévia à CCDR com a pretensão de rearborização (artigos 20º e 22.º de Decreto-Leiº 166/2008, de 22 de Agosto".-

-----A Câmara apreciou e tendo em conta tratar-se de reflorestação com a mesma espécie e a actual situação económica-financeira, considera a pretensão essencial para a sustentabilidade da actividade florestal no Concelho, pelo que deliberou por unanimidade, **deferir o solicitado e emitir a respectiva Licença.**-----

-----**(11-B) - DEP. TÉCNICO - ACÇÕES DE ALTERAÇÃO DE COBERTO VEGETAL - REFLORESTAÇÃO COM EUCALIPTO - "CASAL DO JUNCO" / ULME:**-----

----- Antes de se iniciar a apresentação deste ponto, o Senhor Vereador João Amaral Neto, informou não participar por ser familiar do membro da Firma requerente, pelo que se retirou da Sala durante a apreciação deste assunto, após o que foi presente o requerimento registado no livro respectivo sob o número 2096 de 29 de Dezembro findo, em que F.A.NETO - SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA., com sede em Rua Direita de São Pedro, 156, freguesia e concelho de Chamusca, solicita "Licença" para proceder à "**rearborização com eucaliptos numa área**

de 10ha, na sua propriedade denominada "Casal do Junco", sita na freguesia de Ulme e concelho de Chamusca.-----

-----Instrui este Processo a Informação do D.T.O.U.A. n.º 07/HP, de 09 do corrente, referindo: "A área para a qual se pretende a reflorestação foi percorrida pelo incêndio de 2003. De acordo com o extracto da Carta de Ordenamento do Plano Director Municipal (PDM), de que se junta cópia, a referida área estende-se pelas seguintes classes de espaço: - Montado de Sobro - 3.54ha;- Reserva Ecológica Nacional (REN) - Áreas de Máxima Infiltração - 3.91ha; - Outras Áreas Florestais - 2.55ha. (...) Pela análise do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Chamusca, não existem condicionalismos à pretensão. Analisando o ortofotomapa, que data de 2006, é possível verificar que a ocupação do solo é de eucalipto(ver mapa anexo). Face ao atrás disposto, propõe-se autorizar a pretensão do requerente na área classificada como Outras Áreas Florestais, salvaguardando a parcela de Montado de Sobro. Para a área de REN, de acordo com a legislação em vigor, a F.A. Neto -Sociedade Agrícola, Lda deverá efectuar uma comunicação prévia à CCDR com a pretensão de rearboração (artigos 20º e 22.º de Decreto-Lei nº 166/2008, de 22 de Agosto".-

-----A Câmara apreciou e tendo em conta tratar-se de reflorestação com a mesma espécie e a actual situação económica-financeira, considera a pretensão essencial para a sustentabilidade da actividade florestal no Concelho, pelo que deliberou por unanimidade, **deferir o solicitado e emitir a respectiva Licença**.-----

-----**(11-C) - DEP. TÉCNICO - ACÇÕES DE ALTERAÇÃO DE COBERTO VEGETAL - REFLORESTAÇÃO COM EUCALIPTO - "CASAL DO JUNCO" / ULME**:-----

----- Antes de se iniciar a apresentação deste ponto, o Senhor Vereador João Amaral Neto, informou não participar por ser familiar do membro da Firma

requerente, pelo que se retirou da Sala durante a apreciação deste assunto, após o que foi presente o requerimento registado no livro respectivo sob o número 65 de 06 do corrente, em que F.A.NETO - SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA., com sede em Rua Direita de São Pedro, 156, freguesia e concelho de Chamusca, solicita "Licença" para proceder à "**rearborização com eucaliptos numa área de 10ha**", na sua propriedade denominada "Casal do Junco", sita na freguesia de Ulme e concelho de Chamusca.-----

-----Instrui este Processo a Informação do D.T.O.U.A. n.º09/HP, de 12 do corrente, referindo: "A área para a qual se pretende a reflorestação foi percorrida pelo incêndio de 2003. De acordo com o extracto da Carta de Ordenamento do Plano Director Municipal (PDM), de que se junta cópia, a referida área estende-se pelas seguintes classes de espaço: - Montado de Sobro - 2.60ha;- Reserva Ecológica Nacional (REN) - Áreas de Máxima Infiltração - 4.00ha; - Outras Áreas Florestais - 3.40ha. (...) Pela análise do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Chamusca, não existem condicionalismos à pretensão. Analisando o ortofotomapa, que data de 2006, é possível verificar que a ocupação do solo é de eucalipto(ver mapa anexo). Face ao atrás disposto, propõe-se autorizar a pretensão do requerente na área classificada como Outras Áreas Florestais, salvaguardando a parcela de Montado de Sobro. Para a área de REN, de acordo com a legislação em vigor, a F.A. Neto -Sociedade Agrícola, Lda deverá efectuar uma comunicação prévia à CCDR com a pretensão de rearborização (artigos 20º e 22.º de Decreto-Leiº 166/2008, de 22 de Agosto".-
-----A Câmara apreciou e tendo em conta tratar-se de reflorestação com a mesma espécie e a actual situação económica-financeira, considera a pretensão essencial para a sustentabilidade da actividade florestal no Concelho, pelo que deliberou por unanimidade, **deferir o solicitado e emitir a respectiva Licença.**-----

-----**(12) - PESSOAL: MAPA DE PESSOAL - INFORMAÇÃO / PONTO DE SITUAÇÃO / PROPOSTA RECTIFICATIVA:**-----

----- Subscrita pelo Senhor Vice-Presidente, foi presente a seguinte Informação datada de 14 do corrente: "A Câmara Municipal da Chamusca (Reunião de 17/12/2008) e a Assembleia Municipal (Sessão de 19/12/2008) deliberaram favoravelmente e condicionalmente à publicação de legislação regulamentadora, o novo mapa de pessoal (artigo 5.º LVCR), mapa resumo dos postos de trabalho por cargo / carreira / categoria e mapa nominativo por serviço / actividade. Analisada a confrontação da legislação regulamentadora entretanto publicada, a adequação do sistema e controlo interno / regulamento interno / regulamento da duração e horário de trabalho dos funcionários e agentes e organigrama conclui-se: 1. Rectificação ao mapa de pessoal / mapa resumo dos postos de trabalho por cargo / carreira / categoria: 1.1. Carreiras e categorias subsistentes em observação do decreto-lei 121/2008 artigo 8.º e n.º1 e n.º2 do artigo 10.º, artigo 98.º e artigo 104.º da Lei n.º 59/2008 e ainda a portaria 1553-C/2008. Verifica-se que: A) - Na carreira e categoria de encarregado de brigada de serviços de limpeza / Decreto-Lei n.º 412-A/98 (1 posto de trabalho existente) não cumpre actualmente o n.º2 do artigo 8.º do Decreto-Lei 124/2008, ou seja, o nível remuneratório determinado pela Portaria 1553-C/2008 não é igual ou superior à categoria de transição (encarregado operacional), ou seja, não pode ser reposicionado nesta, transitando assim para a categoria de opção (assistente operacional). Neste caso deve ser rectificado o mapa resumo na matéria que lhe diz respeito. B)- Na carreira e categoria de encarregado de movimento, Decreto-Lei n.º 412-A/98, 498/99 e 207/2000 (1 posto de trabalho existente). Neste caso embora não se cumpra o n.º2 do artigo 10.º do Decreto-Lei 121/2008 o mapa resumo na matéria que lhe diz respeito deve ser rectificado, assim como o mapa de pessoal (artigo 5.º LVCR)

porque este incumprimento é atribuível ao Município e não ao posto de trabalho em causa. **Proposta de Deliberação Complementar para este Caso**

Específico: Por ser o único quadro dirigente a integrar o novo mapa e por isso serem de grande responsabilidade as suas futuras tarefas e ainda deve observar articulação responsável, segundo as orientações e directivas superiores da gestão municipal, cujo actual mandato está a terminar. Acresce também o facto de não se cumprir o n.º2 do artigo 10.º do Decreto-Lei 121/2008 (atualização em falta do sistema de controlo interno/regulamento interno/regulamento da duração e horário de trabalho dos funcionários e agentes e organigrama) proponho que o responsável do órgão máximo, o Presidente da Câmara Municipal da Chamusca defina por despacho a descrição pormenorizada das tarefas e funções correspondentes às atribuições, competências ou actividades caracterizadoras do posto de trabalho, sendo certo que o correspondente a esta categoria como conteúdo funcional foi revogado pela Lei n.º 59/2008, sendo que o funcionário não as exercia, mesmo na categoria anterior (encarregado de movimento), estando de facto ao serviço por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Chamusca no gabinete de apoio ao Presidente exercendo sobretudo funções de motorista. Acresce ainda que o despacho não dispensará o enquadramento futuro a definir para efeitos de avaliação no contexto da avaliação do SIADAP, o qual ainda não está em aplicação no Município da Chamusca. Assim, o despacho específico, salvo melhor opinião, deverá corresponder em termos de forma e duração até ao limite de exercício do actual mandato, abrangendo as actuais funções sem com isso prejudicar o posto de trabalho no seu nível remuneratório, carreira e categoria decorrentes de posicionamento por efeito da Lei n.º 59/2008.

2. Situações de Excepção: 2.1. Situação excepcional conforme previsto na legislação aplicável (RMMG) Lei n.º 59/2008 e Lei n.º 64-A/2008 (aplicável a

vencimentos inferiores ao ordenado mínimo) transitando automaticamente para a posição remuneratória (1) e nível remuneratório (1); 2.1.1. Expresso na relação nominativa com posições e níveis remuneratórios. 2.2. Situação excepcional conforme previsto na legislação aplicável (funções desempenhadas) n.º 2 do artigo 113.º e artigo 114.º da Lei n.º 59/2008, aplicável ao exercício de funções de forma esporádica, correspondentes a funções de chefia auferindo pelo nível remuneratório imediatamente superior, tendo como limite de exercício o actual mandato. 2.3. Esta excepção carece de despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Chamusca. 3. Conclui-se também a necessidade imperativa de aplicação do SIADAP. 4. Conclui-se ainda para que o desenvolvimento e aplicação progressiva do SIADAP devem o sistema de controlo interno / regulamento interno / regulamento da duração e horário de trabalho dos funcionários e agentes e o organigrama da Câmara Municipal da Chamusca ser revistos, actualizando a sua funcionalidade face à realidade actual do Município e legislação aplicável. Deve de ser ainda efectuada com urgência a recuperação de notações em atraso. 5. Documentos em anexo para deliberação rectificativa conforme proposta com efeitos a 01/01/2009."., acompanhada dos diversos documentos relativos a esta Proposta, que por muito extensos se dão por inteiramente transcritos nesta Acta para todos os efeitos.-----

-----A Câmara após o Senhor Vice-Presidente ter prestado esclarecimentos complementares sobre este assunto, deliberou por unanimidade, **aprovar os procedimentos propostos na Informação transcrita**, e remeter este Processo para a Assembleia Municipal.-----

----- (13) - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE DÍVIDAS DO ESTADO PARA AS REGIÕES AUTÓNOMAS E MUNICÍPIOS (RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 191-A/2008 DE 27.11):-

----- A) - ADESÃO AO PROGRAMA, VALOR A CONTRATAR E CONSULTA A INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO - PROPOSTA:-----

-----Presente a seguinte Proposta subscrita pelo Senhor Presidente datada de 12 do corrente “**1**– A Resolução do Conselho de Ministros n.º191-A/2008, de 27 de Novembro estabelece a possibilidade dos Municípios poderem substituir a dívida a fornecedores por empréstimos de médio e longo prazo, promovendo a redução do Prazo Médio de Pagamentos (P.M.P.) dos compromissos assumidos perante terceiros. **2**– Neste programa as candidaturas elegíveis, no âmbito dos municípios são aquelas em que os municípios não preencham pelo menos três das situações previstas no n.º1 do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º38/2008, de 07 de Março e que não tenham declarado a situação de desequilíbrio financeiro estrutural ou de ruptura financeira nos termos da Lei n.º2/2007, de 15 de Janeiro e do referido Decreto-Lei, até à data de 31 de Dezembro de 2008. **3**– A Resolução do Conselho de Ministros n.º34/2008, de 22 de Fevereiro define os princípios gerais para o Programa “Pagar a Tempo e Horas” que inclui as medidas de monitorização e publicitação da evolução dos indicadores dos prazos médios de pagamento a fornecedores, o estabelecimento de objectivos, a implementação de melhorias operacionais de agilização dos actos de pagamento a fornecedores e a criação de mecanismos de substituição de dívida a fornecedores por empréstimos financeiros de médio e longo prazo. A RCM n.º34/2008, 22 de Fevereiro, estabelece ainda as condições de financiamento aos municípios. **4**– De acordo com a RCM n.º 191-A/2008, de 27 de Novembro a

situação a considerar é reportada a 30 de Junho de 2008, conforme menciona em ii) da alínea b) do n.º11. **5**– O Programa em apreço encerra uma janela de oportunidade excepcional na medida em que através de concessão de empréstimo ao abrigo deste programa, durante a primeira metade do seu prazo, o empréstimo concedido pelo Estado tem carência de capital e a taxa de juro é de 0% (n.º41 da RCM n.º34/2008). Após o termo da primeira metade do prazo do empréstimo concedido pelo Estado inicia-se o período de amortização, em prestações mensais postecipadas e sucessivas, e de contagem de juros, à taxa Euribor a seis meses em vigor na data do início de cada período da contagem de juros (n.º42 da RCM n.º34/2008). **6**– O prazo máximo do empréstimo é de 5 anos para as instituições de crédito e o prazo do empréstimo a conceder pelo Estado será o dobro do prazo do empréstimo a conceder pela instituição de crédito (n.º28 e n.º29 da RCM n.º34/2008). **7**– O programa prevê ainda que sejam contratados dois empréstimos de Médio e Longo Prazo, um a conceder por uma Instituição de Crédito, correspondente a 60% do total do financiamento, e outro a conceder pelo Estado, através da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, correspondendo a 40% do total do Financiamento (n.º25 da RCM n.º34/2008). **8** – Conhecidas que são as dificuldades de tesouraria do Município de Chamusca e atentos à possibilidade da autarquia usufruir das boas condições e das vantagens que a todos advém da adesão a este programa, importa verificar se o Município respeita o quadro de elegibilidade referido em 2 e que se sintetiza como segue: a) Ultrapassagem do limite de endividamento a médio e longo prazo previsto no art.º39.º da Lei das Finanças Locais; b) Endividamento líquido superior a 175% das receitas previstas no n.º1 do art.º 37.º da Lei das Finanças Locais; c) Existência de dívidas a

fornecedores de montante superior a 50% das receitas totais do ano anterior; d) Rácio dos passivos financeiros, incluindo o valor dos passivos excepção-nados para efeitos de cálculo do endividamento líquido, em percentagem da receita total superior a 300%.e) Prazo médio de pagamentos a fornecedores superior a seis meses; f) Violação das obrigações de redução dos limites previstos no n.º2 do art.º37.º e n.º3 do art.º39.º, ambos da Lei das Finanças Locais. **9** – Em conformidade os serviços promoveram a verificação das condições de elegibilidade para a adesão ao referido programa, constatando-se que o Município não preenche dois dos seis parâmetros que acima se referem e encontrando-se assim, à data de 30 de Junho de 2008, conforme se evidencia em anexo à presente proposta, em condições de elegibilidade para o Programa previsto na resolução de Conselho de Ministros n.º191-A/2008 de 27 de Novembro. De acordo com estudo efectuado verificou-se que o montante de financiamento obtido pela fórmula definida na alínea b) do n.º11 da RCM n.º191-A/2008 é de aproximadamente 3.138.796•, tendo esta autarquia decidido contratualizar 2.500.000• dos quais 60% (1.500.000•) financiados pela Instituição de Crédito (IC) e os restantes 40% pela Direcção-Geral de Tesouraria e Finanças (DGTF). Tendo em atenção a sensibilidade recolhida anteriormente no seio do Executivo Municipal, **propõe-se a adesão ao Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado para as Regiões Autónomas e Municípios**, previsto na Resolução de Conselho de Ministro n.º191-A/2008, de 27 de Novembro, nos termos da respectiva matéria legal e ao abrigo da alínea a) do n.º6 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Dada a urgência da apresentação da candidatura determinei que

fossem efectuadas as consultas às várias instituições de crédito, das quais anexo cópia. Assim proponho que se aprove os procedimentos referenciados nesta proposta.-----

-----A Câmara após o Senhor Vice-Presidente ter prestado esclarecimentos sobre este processo, deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, manifestar o seu acordo aos procedimentos enumerados na Proposta transcrita e conseqüentemente:-----

-----**UM) – APROVAR a adesão do Município da Chamusca ao PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE DÍVIDAS DO ESTADO PARA AS REGIÕES AUTÓNOMAS E MUNICIPIOS (RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 191-A/2008 DE 27.11) e conseqüente apresentação de Candidatura pelo montante de 2.500.000,00euros.**-----

-----**DOIS) – Remeter este processo para a Assembleia Municipal.**-----

-----**B) - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO: PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO - FINANCIAMENTO ATÉ 1.500.000,00 EUROS:**-----

-----De harmonia com o teor do e-mail remetido em 13 do corrente a cinco Instituições de Crédito (Caixa Geral de Depósitos, Banco Espírito Santo, Santander Totta, BPI e Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Chamusca), foram presentes as respectivas Propostas das Entidades Bancárias, as quais foram aceites exceptuando as apresentadas pelo BPI (Proposta condicionada à aprovação por parte dos órgãos do BPI) e da CCAM Chamusca (parecer desfavorável da IC).-----

-----Após análise das propostas aceites, a Câmara considerou que a proposta mais vantajosa é a apresentada pela CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, pelo que,

considerando que as condições propostas por aquela entidade bancária - CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS - são as mais favoráveis à defesa dos interesses do Município, deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **APROVAR** o teor das Cláusulas Contratuais propostas para o Empréstimo em epígrafe, das quais tomou pleno conhecimento e que, para todos os efeitos legais, se dão por inteiramente transcritas nesta Acta, e bem assim remeter para a Assembleia Municipal.-----

-----**(14) - CONTABILIDADE - BALANCETE 2008 - MÊS DE DEZEMBRO:-**

-----A Câmara tomou conhecimento do "Mapa Resumo" bem como das RELAÇÕES elaboradas pela Secção de Contabilidade, discriminando a "Posição Orçamental da Receita", a "Posição Orçamental da Despesa", tudo referente ao mês de Dezembro, tendo o Executivo tecido diversas considerações sobre as dificuldades de tesouraria.-----

-----**(15) - CONTABILIDADE - REALIZAÇÃO DE DESPESAS:-**-----

----- Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi presente a "Posição dos Compromissos" correspondente ao período de 05 a 09 de Janeiro corrente, na importância global de 87.985,79• (oitenta e sete mil e novecentos e oitenta e cinco euros e setenta e nove cêntimos).-----

-----**(16) - INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-**-----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento dos contactos, reuniões e acções em que participou no período compreendido entre a última e a presente reunião, bem como do agendamento do previsto até à próxima reunião, prestando ainda diversas informações sobre vários assuntos, nomeadamente:-----

-----Dia 08.01: Acção "Casa Pronta" / Notariado - Reunião com o Director- Geral dos Registos e Notariado.-----

-----Dia 13.01: Reuniu com os feirantes do Mercado Semanal na Vila de Chamusca.-----

-----Dia 15.01:Acção no Governo Civil de Santarém para Assinatura de Protocolos relativos à constituição das Equipas de Intervenção Permanente (Autoridade Nacional de Protecção Civil) / C.M / Associações de Bombeiros Voluntários).--

-----Distribuiu ao Executivo os Informas N.ºs 03/2009 a 08/2009.-----

-----**(18) - INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES:**-----

-----**FRANCISCO MANUEL PETISCA MATIAS:**-----

-----OBRAS EM CURSO: Deu conhecimento do ponto de situação das intervenções e obras em curso no concelho.-----

-----**MARIA MANUELA LUZ MARQUES:**-----

-----EDUCAÇÃO: Prestou diversas informações relativas à Educação e à Rede Social, tendo aludido à necessidade de criação de Grupo de Trabalho sobre a acção educativa.-----

-----**FERNANDO MANUEL AMARO PRATAS:**-----

----- Informou o Executivo que a partir do próximo dia 19 irá exercer funções de deputado na Assembleia da República em substituição do Eng.º Nelson Baltazar.-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**-----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada esta reunião eram dezanove horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que, depois de ser considerada aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim *Maria de Lourdes Salgado* servindo de Secretário, que redigi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

O Presidente da Câmara,
Sérgio Morais da Conceição Carrinho

O Téc. Sup. Principal,
Maria de Lourdes C. S. Marta Salgado